LEI Nº 3.425, DE 12 DE JANEIRO DE 1996.

Dá denominação a uma rua da cidade de Cabo MIGUEL ANGELO M. DE CASTRO.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de rua Cabo MIGUEL ANGELO M. DE CASTRO a via pública localizada no Núcleo Municipal Habitacional Simon Bolívar, identificada como rua "L" do loteamento, iniciando na rua "D" e terminando em propriedades particulares.

Art. 2º O Prefeito Municipal deverá mandar colocar no local placas indicativas abaixo do nome, onde deverá constar "POLICIAL MILITAR".

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de janeiro de 1996.

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Antonio Apoitia Netto
Secretário M. de Administração